



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023

Edição 2530
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 28/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROTOCOLO 3227/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 05/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Inscrição	Candidato
184º	6148/2022	Solange Franciele Mageroski
185º	6006/2022	Magda Larissa Peretiakko
186º	6294/2022	Carla Larissa Pereira Da Silva

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 30 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2023
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 2770/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 10/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 05/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
21º Afrodescendente*	601/2023	Bernardina de Jesus Lima

*Conforme previsto no Item 1.6 do Edital nº 01/2023.

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 01/2023.

Prudentópolis, 30 de março de 2023.



OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 10/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROTOCOLO 3325/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 05/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
41º	1526/2023	Fabiane Aparecida do Carmo Lemos

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 02/2023.

Prudentópolis, 30 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 18/2023
SECRETARIA DE SAÚDE – PROTOCOLO 3251/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 05/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
5º	901	Ligia Maria Cleve Spyra

CARGO: PSICÓLOGO (A)

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
6º	1611	Meriele Abreu da Rocha

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
3º	1423	Erica Diatczuk

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 30 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 3604/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 38/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 05/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
17º	10719	Emanuele Cristina Gueba Budnik

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 30 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

**NOTIFICAÇÃO Nº 005/2023
Art. 109 da Lei 8.666/1993
Pregão Eletrônico nº 068/2022
Contrato nº 207/2022
Protocolo nº 8562/2022.**

Considerando as informações contidas no processo nº 8562/2022 (cópia integral anexo), que a empresa ora notificada, não realizou a entrega dos itens constantes na RE 3804/2022.

Considerando que a empresa foi notificada na forma do Artigo 87 da LLCA, através da Notificação nº 065/2022 do interesse em aplicar Multa, Suspensão Temporária de Licitar e Impedimento de Contratar com o município de Prudentópolis e a Rescisão Unilateral do Contrato nº 207/2022, sendo a notificação encaminhada via e-mail e via correio, tendo sido recebida em 20/12/2022, conforme Aviso de Recebimento – AR, deixando, a empresa, de apresentar Defesa Prévia.

Considerando Decisão nº 003/2023, exarada pelo Secretário de Finanças:

NOTIFICO a empresa **HELO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 18.158.411/0001-75, estabelecida na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 2572, Bairro Campo Limpo, Feira De Santana – BA, CEP 44.032-211, fone (75) 3030-1424/99111-2354, e-mail: helo.licitacao@yahoo.com, representada



pela Sra. Maria Luiza Moreira de Santana, inscrita no CPF sob nº 343.207.685-15 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 03.622.478-20, da aplicação das sanções, conforme segue:

– **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Nona, §3º, III do Contrato nº 207/2022, no valor de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais);

– **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Nona, §1º, II do Contrato nº 207/2022;

– **Rescisão Unilateral do Contrato nº 207/2022**, conforme previsão na Cláusula Décima, §1º, IV e V do mesmo;

Nos termos do §1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, NOTIFICA-SE a contratada desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, protocolada direto no link <<https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/contribuente/#!/stpProcessos/abertura>> ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Recurso Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis – PR, 14 de fevereiro de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen
Membro da CPL

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa MARCONDES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 143/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de madeiras (viga e pranchas)”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 143/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 30 de março de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 144/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de madeiras (viga e pranchas)”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado

pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 144/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 30 de março de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	143/2023
Pregão Eletrônico	031/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de madeiras (viga e pranchas).
Contratada	MARCONDES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME
Valor	R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo do servidor: Sr. Marcos Rogério Dalgallo.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Carlos Stasiw.
Data	Prudentópolis, 30 de março de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 145/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para a aquisição de Troféus e Medalhas Personalizadas”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 145/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.



Prudentópolis – PR, 30 de março de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa MTS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 146/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para a aquisição de Troféus e Medalhas Personalizadas”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 146/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 30 de março de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	144/2023
Pregão Eletrônico	031/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de madeiras (viga e pranchas).
Contratada	NATASCHA LOPES MARANGON LTDA
Valor	R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo do servidor: Sr. Marcos Rogério Dalgallo.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Carlos Stasiw.
Data	Prudentópolis, 30 de março de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 253/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Mega Telecom Provedor de Internet Ltda, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando as informações contidas na cláusula anterior, fica

aditivado o valor de R\$ 771.697,20 (setecentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 11 de outubro de 2022.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 07/2022

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 17/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ELAINE CRISTINA SENCZECZEN

OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Cuidador Social Feminino.

DATA DA RESCISÃO: 30/03/2023

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato no 016/2021

Processo de Inexigibilidade nº 001/2021

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratada: Liz Serviços Online Ltda, CNPJ nº 03.725.725/0001-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 26/04/2023 à 25/04/2024, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$11.232,45/ano, mantendo a forma de pagamento em Parcela Única Anual até 90 dias após início da atual vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.
Em 30 de março de 2023.

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Composição da Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO o Art. nº139 da Lei Federal 8.069/1990 – ECA, dispõe que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e a fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a deliberação na 02ª Reunião Ordinária de 2023 do CMDCA, realizada no dia 07 de março de 2023, sob ata nº02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Composição da Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para

o quadriênio 2024-2027.

Art. 2º – A Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, possui a seguinte composição:

I – Presidente: Vanderleia Schinemann, representante do Poder Governamental.

II – Vice-Presidente: Cláudia Regina Gaiovicz, representante do Poder Governamental.

III – 1ª Secretária: Denise Uhren, representante da Sociedade Civil.

IV – 2ª Secretária: Jocimara de Fátima Mengue, representante da Sociedade Civil.

V – Assessoria Jurídica: Luis Cesar Sanches, Procuradoria Geral do Município.

VI – Secretário Executivo CMDCA: Hellan Henrique Marostica.

VII – Suplentes: Gisele Lopes, representante do Poder Governamental, Eri Fabiane Domingues de Souza, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º – A comissão mencionada nesta resolução deverá seguir as diretrizes nos termos da Lei Federal nº8.069/1990, da Lei Municipal nº2.143/2015 e da Resolução CONANDA nº231/2022.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 29 de março de 2023

VANDERLÉIA SCHINEMANN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br